



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. <u>33 521</u> pág. <u>6</u>
de: <u>12 / 05 / 2017</u>
Caderno: <u>Publ. Diversas</u>

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 113/2017	
INTERESSADOS:	Andreza Gomes Weil, Antonia Mara Raposo Diógenes e Sandro Haoxovell de Lira.
ASSUNTO:	Solicitação de Bolsas de Doutorado no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas – PPG-CASA/UFAM.
PROCESSO Nº:	062.0000306.2017-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o pedido de concessão de bolsas de Doutorado apresentado pelos servidores da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, **Andreza Gomes Weil, Antonia Mara Raposo Diógenes e Sandro Haoxovell de Lira**, discentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia da UFAM, tendo em vista que a Resolução nº 002/2016-CD/FAPEAM impede os servidores públicos federais de receberem bolsa de estudo para desenvolvimento de pesquisa em programas de pós-graduação stricto sensu, pelo fato de possuírem relação de trabalho com a instituição na qual estudam e possuir renda superior à mínima exigida;

b) que na Edição do ano de 2016 foi concedida a cota 21 (vinte e uma) bolsas ao referido programa, conforme Decisão nº 083/2016-CD/FAPEAM;

c) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica, ressaltando que é realizado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES o Programa de Formação Doutoral Docente – PRODOUTORAL, criado por aquela agência para promover a qualificação de docentes das instituições federais de ensino superior, mediante a Portaria nº 140 de 02 de outubro de 2013;

d) a manifestação da Assessoria Jurídica desta Fundação, que entende que a FAPEAM se ateu a todas as diretrizes e regulamentações administrativas e jurídicas na Resolução nº 002/2016, não havendo motivos que embasem qualquer alteração, e que para concessão de bolsas para o interior, o programa específico é o Programa de Bolsas de Pós-Graduação voltado para o interior do Estado do Amazonas – PROINT – AM,

DECIDIU:

INDEFERIR o pedido de concessão de bolsas de Doutorado apresentado pelos servidores **Andreza Gomes Weil, Antonia Mara Raposo Diógenes e Sandro Haoxovell de Lira**, da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, discentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia da UFAM, vez que esta FAPEAM se ateu a todas as diretrizes e regulamentações administrativas e jurídicas na Resolução nº 002/2016 do Conselho Diretor desta Fundação.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 31 de março de 2017.


René Levy Aguiar
Presidente


Aline Cristina Reis Lauria
Diretora Técnico-Científica, substituta
Conselheira


André de Santa Maria Binda
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro